

O OLHAR HUMANIZADO DO ENFERMEIRO PARA UM ABRIGO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, RJ: CARACTERIZANDO O PERFIL DAS CRIANÇAS ACOLHIDAS.

Eduarda de Moraes de Souza¹

Rhanna da Silva Lima¹

Amanda Sarkis Moor Santos Xavier²

Israel Marçal Silva³

Coordsaude.univertix@gmail.com

RESUMO

O abrigo é uma instituição que acolhe as crianças e adolescente que possuíram seus direitos violados (BRASIL, 1990). Sabe-se pouco em relação às crianças/adolescentes que vivem em abrigos assim como as formas que estas irão expressar em suas vidas pelo período que permaneceram longe dos laços familiares. As ações desenvolvidas pelos profissionais das instituições não possuem padronização quanto ao acolhimento e os cuidados dispensados a esta população em situação de vulnerabilidade. (BORGES, 2005). O seguinte estudo tem como objetivo caracterizar o perfil das crianças localizadas em um abrigo do município de Três Rios, RJ. Realizado um estudo quantitativo, pois através desta modalidade de pesquisa será possível quantificar informações para nos embasarmos de informações relacionadas ao tema proposto. Realizado a pesquisa no dia 27 de maio de 2019, foram coletados os seguintes dados: Iniciais dos nomes; sexo; idade; motivo do abrigo e situação da criança nos anos de 2018 e 2019. Concluiu-se que os abrigos no Brasil são considerados as principais formas de apoio institucional ao governo para a garantia dos direitos das crianças, devendo desta forma receber apoios institucionais e governamentais na tentativa de qualificar e humanizar sua assistência, focando na emancipação de suas crianças e, sempre que possível, priorizando o retorno familiar. Visou se a necessidade de possuir um enfermeiro na instituição de abrigo provisório, afim de orientar e prevenir, tanto as crianças que se encontram na instituição, como os profissionais que trabalham no local.

Palavras Chaves: Abrigo, Saúde da Criança; Saúde do Adolescente; Institucionalizada; e Cuidados em Enfermagem.

INTRODUÇÃO

O abrigo é um local no qual as pessoas acolhidas possuem uma medida de proteção especial, após os seus direitos serem violados. Eles podem ser provisórios ou não, dependendo da decisão da justiça (BRASIL, 1990). Os menores permanecem afastados da família biológica até que as condições de convivências sejam adequadas, após essa etapa é realizado uma tentativa de reintegração

¹ Graduanda de Enfermagem da Faculdade Vértice - UNIVERTIX – Três Rios;

²Graduada em Enfermagem. Especialista em Enfermagem Pediátrica. Mestre em Enfermagem Pediátrica; Professora da Vértice Trirriense - UNIVERTIX;

³Graduado em Matemática. Especialista em Metodologia do Ensino da Matemática e Física. Professor de Engenharia Civil da Faculdade Vértice Trirriense - UNIVERTIX

familiar. Caso essa tentativa seja falha e o juiz determine, essa convivência com a família fica suspensa e eles vão para a adoção (ACIOLI, 2013).

As responsabilidades legais dos abrigos se tornam maiores do que as dos pais biológicos, e necessitam de uma padronização de intervenções como: assistir os menores nas necessidades materiais; emocionais; educacionais; religiosa (respeitando a crença de cada criança); oferecer oportunidade de convivência com a família e a comunidade; apoiar as famílias para que possam receber seus filhos de volta, exceto aqueles que devem ficar afastado por ordem judicial; relatar a situação de cada criança de seis em seis meses ao juiz (BRASIL, 1990). E com todas essas tarefas o cuidado individualizado acaba sendo menor do que o necessário para cada abrigado, o que pode levar uma criança a possuir trauma psicológico futuros (MAGALHÃES, 2011).

Em relação às crianças e adolescentes que vivem em abrigos, sabe-se pouco sobre suas vidas e as razões de terem deixado suas casas e suas famílias. O acolhimento em abrigos provisórios são as principais formas no Brasil de garantia dos direitos das crianças que se encontram em situação de vulnerabilidade. Este cuidado necessita ser humanizado, singular, com foco na emancipação e sempre que possível, com foco no retorno desta criança no ambiente familiar (BORGES, 2005). Enquanto os mesmos permanecem nos abrigos, o artigo 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) lhes assegura o direito à convivência familiar e comunitária que pode ser garantido também pela colocação em família substituta ou pela vivência em instituições acolhedoras ou semelhantes a residências e que proporcionem um atendimento individualizado.

Segundo Moreira (2014) as Crianças e adolescentes são retirados de suas famílias quando estas não cumprem o seu papel de proteção dos menores e os expõem a negligência, abusos e maus-tratos. Assim sendo, a ação judicial intervém através do Conselho Tutelar, órgão atuante que recebe as denúncias nominais ou anônimas e toma as providências relacionadas às medidas protetivas.

As medidas protetivas não comportam prazo determinado. Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 6 (seis) meses, devendo a autoridade judiciária competente com base em relatório elaborado por

equipe Interprofissional e multidisciplinar, decidir pela possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta (BRASIL, 1990).

O tempo máximo de permanência em serviço de acolhimento é de 1 ano e meio (18 meses) acelerando o processo de adoção e evitando que crianças e adolescentes permaneçam muito tempo abrigados aguardando para serem adotados. (BRASIL, 2017). No que tange aos adolescentes, atingido o limite estabelecido, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de “semiliberdade” ou de “liberdade assistida”. A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade, segundo o ECA atualizado de 2010.

Com a finalidade de buscarmos conteúdos no desenvolvimento e um cuidado humanizado pelo profissional Enfermeiro, o presente estudo buscou conhecer as as crianças e adolescentes abrigados em nosso município. Deste forma, o presente estudo tem como objetivo caracterizar o perfil das crianças e adolescentes em situação protetiva de um abrigo do município de Três Rios, RJ.

JUSTIFICATIVA

Os aspectos epidemiológicos em relação ao número de crianças em serviços de acolhimento reforçam a justificativa do estudo. No Brasil, 36929 crianças encontram-se abrigadas, sendo a faixa etária de maior prevalência estando entre 6 a 11 anos (35,7%), cor da pele branca (41,1%), sem trajetória de rua (78,1%), e como principais motivos documentados para o abrigamento a negligência (37,6%), os pais ou responsáveis dependentes químicos/alcoólatras (20,1%) e o próprio abandono (19%). (ASSIS,2013)

O presente estudo justifica-se pela necessidade de aprofundarmos nossos estudos em relação ao curso de vida que nossa criança vem seguindo ao longo de sua trajetória. Temos observado que uma boa parte da população trirriense desconhece o Abrigo provisório Antônio Modesto Fabello.

Outra justificativa encontra-se na lacuna que existe no conhecimento científico que investiga o fenômeno do abrigamento das crianças do município de Três Rios no campo da Enfermagem. As buscas nas bases de dados nacionais e internacionais, não apontaram estudos que abordassem a temática em sua dimensão quantitativa.

Neste sentido o estudo justifica-se pela necessidade de embasamentos teóricos que justifiquem a criação de políticas públicas que possam proteger as crianças em situação de vulnerabilidade no município.

MARCO TEÓRICO

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sancionado em 13 de julho de 1990, é considerado o principal instrumento normativo do Brasil sobre os direitos da criança e do adolescente. O ECA concretiza o Artigo 227 da Constituição Federal, que determina direitos e garantias fundamentais a crianças e adolescentes. Desta forma iremos tratar neste trabalho o ECA como o marco teórico do estudo, considerando os avanços que o Estatuto traz em relação aos Direitos da Criança, em especial aquelas em condições de vulnerabilidade social. No ECA a crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento e com prioridade absoluta além de serem considerados como pessoas dependentes da família, sociedade e Estado para a garantia das condições básicas para seu desenvolvimento, colocando-os a salvo de toda forma de discriminação, exploração e violência.

De acordo com a Lei nº 8.069/90 (BRASIL, 1990), o período da infância corresponde a faixa etária que vai até os 12 anos de idade incompletos.

Acreditando que os hábitos familiares e do ambiente em que as crianças encontra-se inserida podem influenciar na qualidade de vida dessas crianças/adolescentes como reflexo do contexto sócio-cultural, elegemos o suporte teórico de Vygotsky (2007).

Para Vigotsky (2007) a interação da criança com meio em que vive e com os adultos e as outras crianças mais desenvolvidas, são os responsáveis pela transformação dos processos mentais inferiores que a criança menor utiliza em processos mentais superiores. Desta forma Vygotsky (2007) considera que o sujeito se constrói enquanto humano no seio de seu ambiente sociocultural, interferindo e sofrendo interferências deste meio, numa relação dialética.

O processo de internalização para Vygotsky implica que uma operação externa seja reconstruída internamente pelo indivíduo em um processo ativo. É o processo que se desloca do meio social, interpessoal, para o meio individual, intrapessoal, não se constituindo de uma cópia nem de uma repetição estática da

operação externa (REGO, 2001).

As experiências e rotinas que as crianças/adolescentes vivenciam no seio familiar e nos abrigos ficarão interiorizadas e se tornarão padrões comportamentais quando adultos. Considerando-se que a medida protetiva através dos abrigos ainda são, especialmente no Brasil, as instituições que desempenham o papel mais importante no cuidado com crianças e adolescentes em situação de risco, torna-se fundamental humanizar o cuidado institucional por meio do incentivo ao reordenamento dos cuidados existentes. (BORGES, 2005)

METODOLOGIA

Realizada pesquisa de campo em um Abrigo Provisório do Município de Três Rios no período de 27, 28,29 e 30 de maio de 2019. Optamos pelo método quantitativo por tornar possível a quantificação das informações em tabelas para posterior análise dos dados. Segundo Gerhardt (2015) a pesquisa quantitativa se centra na objetividade e considera que a realidade só pode ser compreendida com base na análise de dados brutos, recolhidos com o auxílio de instrumentos padronizados e neutros. As recomendações da Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde, que regulamenta os aspectos éticos de pesquisa envolvendo seres humanos foram respeitadas. Por se tratar de pesquisa retrospectiva com uso de prontuários a aplicação do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) foi dispensada.

O instrumento utilizado na coleta dos dados foi questionário estruturado com dados previamente elencados contendo os seguintes itens: Iniciais dos nomes; sexo; idade; motivo do abrigo e situação da criança nos anos de 2018 e 2019.

Os dados coletados foram posteriormente tabelados em planilhas do programa Excel e analisados quanto aos perfis etários e de sexo do grupo que se encontrava no abrigo, os motivos que mais levam as crianças para o abrigo e qual a melhor decisão a ser tomada, priorizando a sua qualidade de vida e bem-estar.

A Resolução 466/12, homologada pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) do Ministério da Saúde (MS), afirma que toda pesquisa com seres humanos envolve riscos, no entanto a presente pesquisa baseia-se em pesquisas retrospectivas com análise de prontuários e classificada como risco mínimo.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

O Abrigo provisório Antônio Modesto Fabello, abriga crianças e adolescentes que provisoriamente foram retirados da guarda dos pais/responsáveis. Os dados foram extraídos dos prontuários presentes na instituição de abrigo e seguindo as informações do questionário estruturado aplicado a pesquisa.

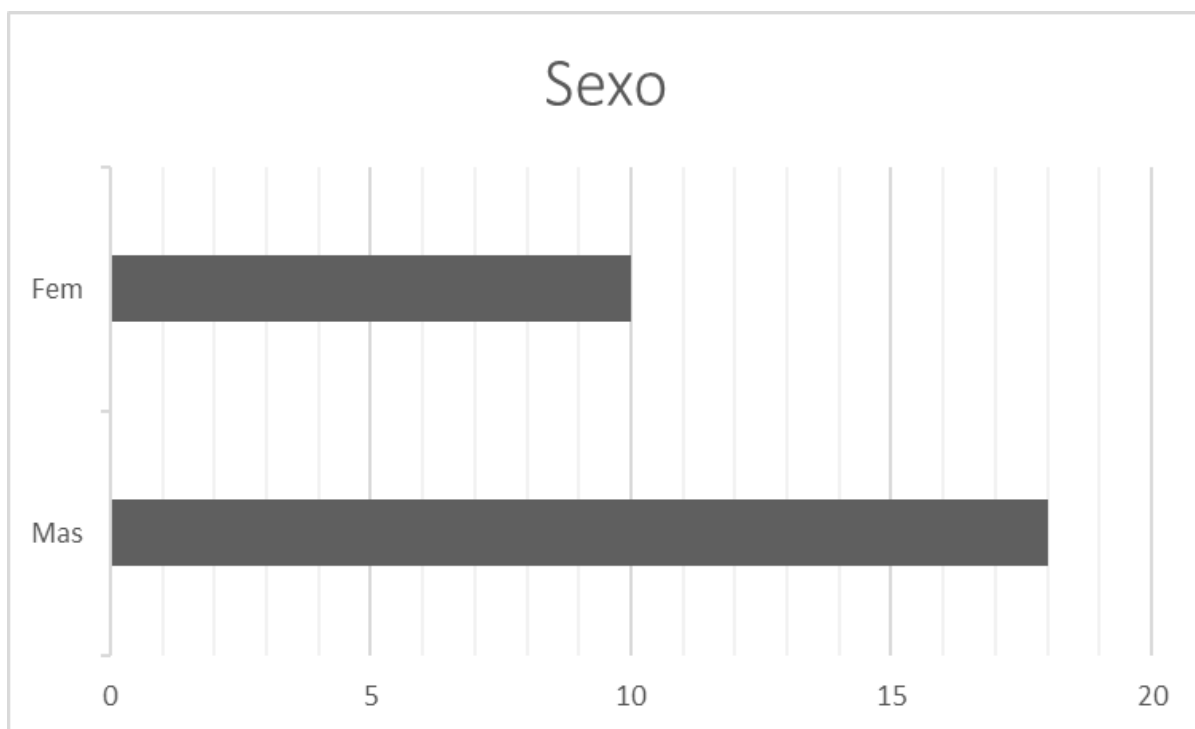


Gráfico 1 – Caracterização das crianças do Abrigo de Três Rios por sexo;

A primeira informação relevante quanto ao perfil das crianças e adolescentes em situação de abrigo relacionava-se ao sexo. Foram internados no ano de 2018 e 2019, meninos (64%) e meninas (36%). Existe uma prevalência do sexo masculino, em relação ao feminino. Algumas diferenças comportamentais fazem dos meninos mais crianças e adolescentes mais ativos e impulsivos, permanecendo mais exposto as penalidades e aos conflitos familiares.

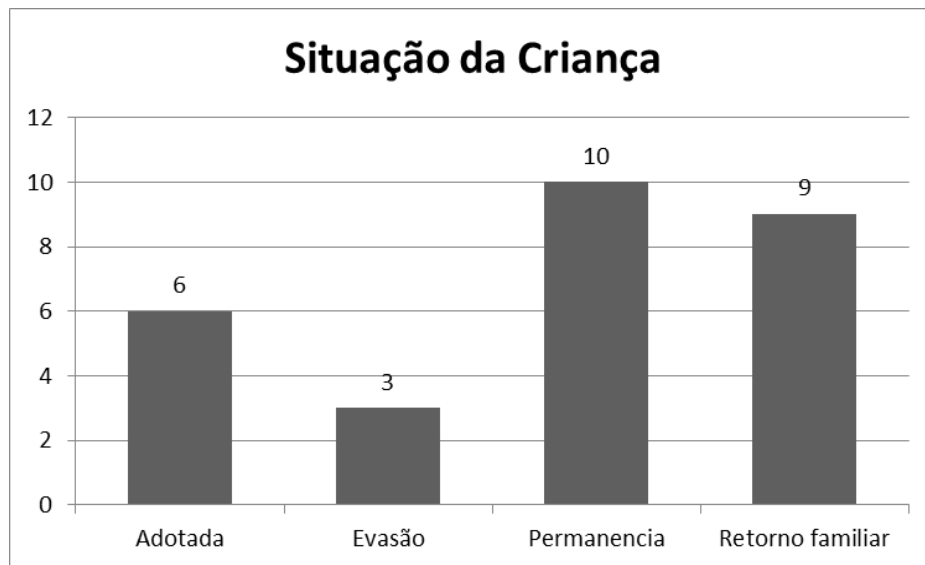


Gráfico 2 – Situação das crianças no período pesquisado (2017 e 2018);

Nas quais suas situações atuais são: Adotados (21%); Evadiram (11%); permanecem no local (36%); retorno familiar (32%). Observa-se que a permanência de crianças em situação de abrigo foi a situação prevalente nas condições de vida dos mesmos. Em 2017 os prazos de permanência das crianças em abrigos diminuiu para 18 meses com a finalidade de diminuir o tempo de resolução judicial dos casos dos menores e proporcionar com mais agilidade o processo de adoção e/ou retorno familiar.

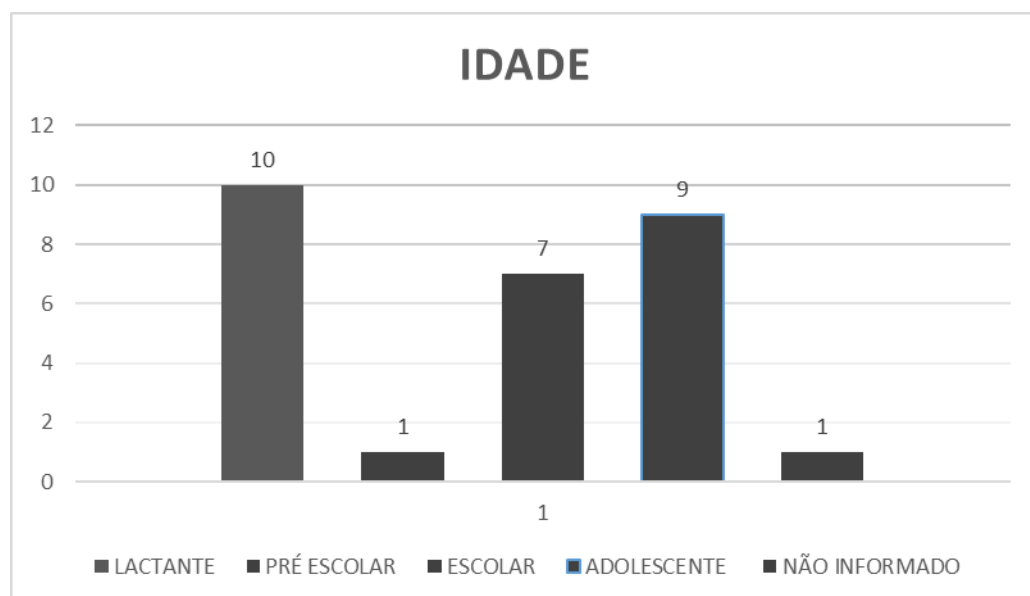


Gráfico 3 – Caracterização das crianças abrigadas por faixa etária;

Em relação a idade das crianças em situação de abrigo, o estudo demonstrou a presença de lactante (36%); pré-escolar (3%); escolar (25%); adolescente (32%) e não informado (4%). Os lactantes possuem maior dependência e grau de vulnerabilidade, além de maior sensibilidade da sociedade civil para denunciar e apontar a existência de maus-tratos junto ao Conselho Tutelar. Outro fator que facilita a identificação da negligência dos familiares é forma de demonstração de insatisfação pelos lactentes através do choro persistente, que não cessa com ameaças ou violência ou chantagens.

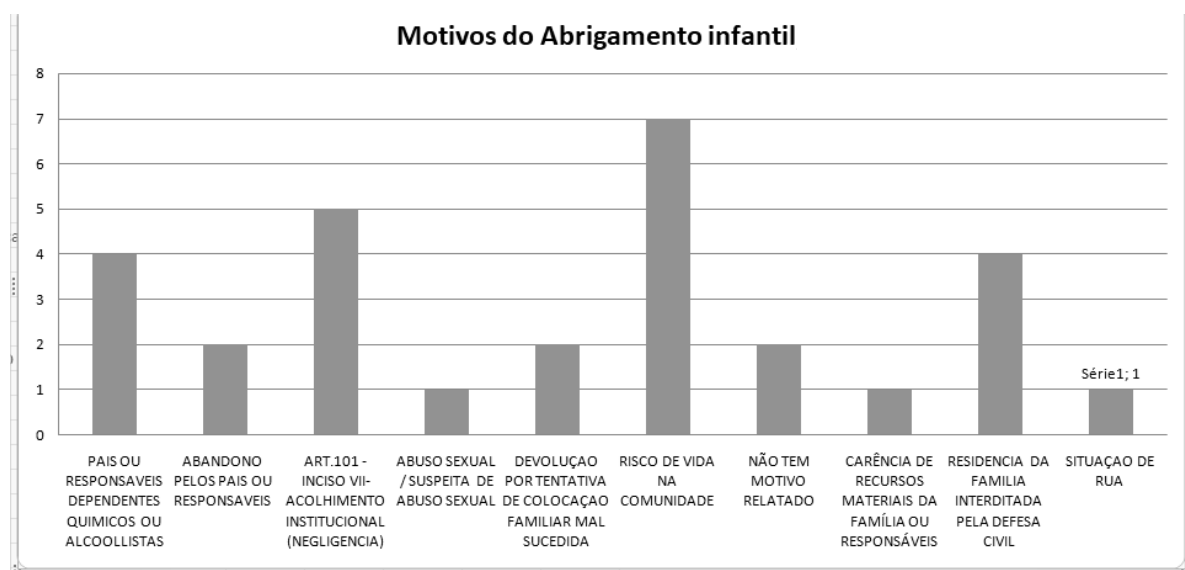


Gráfico 4 – Motivos que levaram as crianças ao abrigamento;

Foi visto que os motivos que levaram crianças aos abrigos são: pais ou responsáveis dependentes químicos ou alcoolistas (14%); abandono pelos pais ou responsáveis (7%); residência da família interditada pela defesa civil (14%); risco de vida na comunidade (24%); devolução por tentativa de colocação familiar mal sucedida (7%); negligência (17%); carência de recursos materiais da família (3%); abuso sexual/ suspeita de abuso sexual (3%); situação de rua (4%) e não possui motivo relatado (7%).

Dentre os dados levantados, 3% das crianças foram abrigadas devido à pobreza das famílias, o que contraria as diretrizes do ECA em seu art. 23 que determina que a falta ou carência de recursos materiais não é motivo suficiente para perda ou guarda das crianças;

De acordo com a pesquisa, o motivo que mais levou essas crianças para o abrigo foi o Risco de Vida na Comunidade, com 25%. O risco na comunidade possui um aglomerado de coisas consideradas indesejável, como: risco de enchente, desmoronamento, locais propício a consumo de droga ilícita para menores de idade, entre outros. Observa-se que esse motivo, normalmente, não acontece de forma isolada, vem acompanhado de um histórico familiar e fazendo com que a criança se mantenha afastada da família até segunda ordem.

Segundo Ferreira (2014), o rompimento familiar só deveria ser realizado em últimos casos, pois assim a criança não passaria por transtornos psicológicos. Contudo, o motivo que levam às crianças para os abrigos devem ser bem analisados, a fim de possuir facilidade na criação e prática de políticas públicas, melhorando a qualidade do futuro das crianças envolvidas, sempre verificando a real necessidade da retirada da criança/adolescente do seio familiar.

Portanto, é de extrema importância que o enfermeiro, juntamente com a sua equipe, acompanhe o desenvolvimento e crescimento das crianças. Visto que o desenvolvimento na maioria dos casos são normais, o que pode ter alterações são os fatores psíquicos e sociais. Com isso os profissionais da atenção básica de saúde deve se atentar a saúde dos institucionalizados, afim de identificar antecipadamente algum problema de saúde, e deve ser realizada a promoção da saúde, conforme as necessidades das crianças (CHAVES, 2013).

4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo visou problematizar a importância do Profissional Enfermeiro inserido no cuidado da criança em situação de abrigamento. Seja pelo abandono dos responsáveis ou retirada pelo comando do juiz, quando a criança é encaminhada para uma instituição de abrigo provisório, ela rompe os seus laços familiares. Essa separação pode alterar o comportamento da criança/adolescente, portanto, eles devem ser acompanhados de uma equipe multidisciplinar, dando a eles e os familiares todo o apoio necessário e estimulando a necessidade de manter a família, sempre que possível presente nas ações desenvolvidas pela instituição.

Ao caracterizar as crianças que passaram pela Casa de Abrigo do município de Três Rios, o estudo demonstrou uma prevalência de crianças do sexo masculino, estando estas acrianças ainda em situação permanente na instituição. Em relação a

faixa etária mais vulnerável, o estudo demonstrou que os lactentes (crianças de 0 a 2 anos) são os mais vulneráveis, seguidos dos adolescentes.

Dentre os principais motivos que levaram a criança ao abrigo, encontram-se o risco de vida na comunidade, negligência, pais dependentes químicos ou alcoólatras e interdição da residência em que as crianças vivem com a família.

O estudo ressalta a importância da inserção do profissional Enfermeiro junto à equipe multidisciplinar que compõem as instituições de abrigo provisório sendo este profissional capaz de desempenhar suas atividades de promoção e prevenção da saúde através de um olhar humanizado, orientando e prevenindo quaisquer situações delicadas, como: evasão, suicídio, agressões aos funcionários e aos outros internados entre outros, além de realizar uma escuta e um cuidado qualificado desempenhando a função de elo entre as crianças e os funcionários da instituição.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACIOLI, Raquel Moura Lins. **Tempo de acolhimento e características dos adolescentes acolhidos por tipo de serviços institucionais**. Recife, Brasil, 2009-2013. Ciênc. Saúde coletiva [online]. 2019, vol.24, n.2, pp.553-562.

ASSIS, Simone Gonçalves e FARIAS, Luís Otávio Pires. **Levantamento nacional das crianças e adolescentes em serviço de acolhimento**. São Paulo: Hucitec, 2013. 367p. ISBN 978-85-64806-74-0

BORGES, Irineu Frederico. **O conceito de abrigo e a prática de abrigamento de crianças e adolescentes na unidade casa lar são João da cruz de coqueiros, Florianópolis** – TCC, Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio Econômico, Curso de Serviço Social, 2005.

BRASIL. Lei Federal n. 13.509 de 22 de novembro de 2017. ECA _ Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. Lei Federal n. 8069, de 13 de julho de 1990. ECA _ Estatuto da Criança e do Adolescente.

CARINHANHA, Joana Iabrudi e PENNA, Lucia Helena Garcia. **Violência vivenciada pelas adolescentes acolhidas em instituição de abrigamento. enferm.** [online]. 2012, vol.21, n.1, pp.68-76. ISSN 0104-0707.

CARLOS, Diene Monique ; FERRIANI, Maria das Graças Carvalho ; SILVA, Marta Angelica Iossi ; ROQUE, Eliana Mendes de Souza Teixeira e VENDRUSCOLO, Telma Sanchez . **O acolhimento institucional como proteção a adolescentes vítimas de violência doméstica: teoria ou prática**. Rev. Latino-Am. Enfermagem vol.21 no.2 Ribeirão Preto Mar./Apr. 2013.

CHAVES, Caroline Magna Pessoa; LIMA, Francisca Elisângela Texeira; MENDONÇA , Larissa Bento de Araújo; CUSTÓDIO, Ires Lopes e MATIAS, Érica Oliveira . **Avaliação do crescimento e desenvolvimento de crianças institucionalizadas** . Rev. bras. enferm. vol.66 no.5 Brasília Sept./Oct. 2013.

FERREIRA, Frederico Poley Martins. **Crianças e adolescentes em abrigos: uma regionalização para Minas Gerais**. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 117, p. 142-168, jan./mar. 2014

FERRIANI, Maria das Graças Carvalho; BERTOLUCCI, Aline Paiva; SILVA, Marta Angélica Iossi. **Assistência em saúde às crianças e adolescentes abrigados em Ribeirão Preto, SP / Health care to children and adolescents sheltered in Ribeirão Preto, SP**. Rev. bras. enferm;61(3):342-348, maio-jun. 2008. BR1.1 - BIREME.

GABATZ, Ruth Irmgard Bärtschi. **TEORIA DO APEGO, INTERACIONISMO SIMBÓLICO E TEORIA FUNDAMENTADA NOS DADOS: ARTICULANDO REFERENCIAIS PARA A PESQUISA.** Texto contexto - enferm. [online]. 2017, vol.26, n.4, e1940017.

MAGALHÃES, Celina Maria Colino; COSTA, Lígia Negrão; CAVALCANTE, Lília Iêda Chaves. **Percepção de educadores de abrigo: o seu trabalho e a criança institucionalizada.** Rev. bras. crescimento desenvolv. hum. vol.21 no.3 São Paulo 2011.

MOREIRA, Elisama Naara Soares; SANTOS, Kamyla Felix Oliveira dos; ANDRANDE, Cristiani Garrido de; COSTA, Cristiani Garrido de; FERNANDES, Maria das Graças Melo; BRITO, Fabiana Medeiros de. **Buscando o significado do adolescer em uma instituição de abrigo / Buscando el significado de entrar en la adolescencia en una institución de refugio / Seeking the meaning of reaching adolescence in a shelter institution.** Rev. pesqui. cuid. fundam. (Online); 6(4): 1546-1557, out.- nov. 2014. Ilus.

SALOMÃO, Paloma Rescke; WEGNER, William; CANABARRO, Simone Travi. **Crianças e adolescentes abrigados vítimas de violência: dilemas e perspectivas da enfermagem / Children and teenagers living in orphanages victims of violence :dilemmas and nursing perspectives .** Ver. RENE:15(3):391-401, maio-jun.2014. BR6.1 - BCS - Biblioteca de Ciências da Saúde.

Trabalho de conclusão de Curso, apresentado como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, Departamento de Serviço Social, Centro Sócio Econômico, Universidade Federal de Santa Catarina. Orientadora: Cláudia Maria Mazzei Nogueira. FLORIANÓPOLIS 2005/2